

PRÁTICA FORENSE PENAL Capítulo VII – Júri

2.º) Sentença de impronúncia

"I", no dia 13 de janeiro de, por volta das 21:00 horas, na residência situada na
Rua "M", n. 14, Jardim "P", nesta Comarca, matou seu filho recém-nascido, tão logo
retornou da maternidade. Processada por infanticídio, o MP pediu a pronúncia, por
entender provadas a materialidade e a autoria, enquanto a defesa alegou insuficiên-
cia de provas, quanto à autoria, pleiteando a impronúncia.

SENTENÇA DE IMPRONÚNCIA
ª Vara do Júri da Comarca Processo n.º
Vistos.
"I", qualificada nos autos, foi denunciada como incursa nas penas do art. 123, do Código Penal, porque, no dia 13 de janeiro de, por volta das 21:00 horas, na residência situada na Rua "M", n.º 14, Jardim "P", nesta Comarca, teria matado seu filho "C", recém-nascido, conforme demonstra o laudo necroscópico de fls
Consta que a ré, tão-logo retornou da maternidade, onde permaneceu por dois dias, sob a influência do estado puerperal, incomodada pelos choros seguidos da criança e sem amparo de familiares ou amigos, desesperou-se e esganou o filho, asfixiando-o até a morte. A denúncia veio acompanhada do inquérito de fls
Recebida a denúncia no dia, foi a acusada citada (fls) e interrogada (fls), oferecendo defesa prévia (fls), representada por defensor constituído (fls).
Durante a instrução, foram ouvidas três testemunhas de acusação (fls) e quatro de defesa (fls).
Em alegações finais, o representante do Ministério Públi-

co requereu a pronúncia da ré, 1 nos termos da denúncia,

por entender provadas a materialidade e a autoria da in-

fração penal. A defesa, por sua vez, sustentou a impro-

núncia, por insuficiência de provas quanto à autoria.²

É o relatório. Decido.

¹ Nas alegações finais, elaboradas pelo órgão acusatório, o correto é requerer a pronúncia do réu e não a condenação, pois haverá, ainda, o juízo de admissibilidade da imputação. Somente após a pronúncia, o acusador apresenta o libelo, onde conterá o pedido de condenação.

² FIM DO RELATÓRIO.

A denúncia é improcedente³ e a ré deve ser impronunciada, tendo em vista não estarem presentes os requisitos do art. 408 do Código de Processo Penal. A materialidade é induvidosa (laudo de fls. ____), o que não foi objeto de controvérsia nos autos. Quanto à autoria, entretanto, há dúvida razoável quanto a ter sido a ré a autora da esganadura que levou a vítima à morte. Indícios de autoria certamente existem, embora, nesta fase processual, exija a lei sejam eles suficientes para gerar no âmago do julgador o convencimento necessário de que a pessoa acusada pode ser submetida a julgamento perante o Tribunal do Júri, admitindo-se tanto a possibilidade de condenação, quanto de absolvição.4

³ Neste caso, menciona-se que a denúncia é improcedente – e não a ação – pois novas provas podem surgir e outra peça acusatória pode ser oferecida. Logo, o direito de ação permanece, enquanto não se consumar a prescrição.

Na realidade, a acusada passou por uma gestação conturbada, inclusive pelo fato de ter engravidado contra a vontade do namorado, conhecido e perigoso traficante, com várias condenações com trânsito em julgado (fls. ____). Emerge das provas colhidas que o pai, numa de suas fugas da prisão, esteve com a ré, mantendo relações sexuais, suficientes para provocar a gravidez. Ocorre que, sabendo desta, determinou à acusada que fizesse o aborto,

não tendo sido atendido. Por isso, passou a ameaçá-la

de morte, dizendo, inclusive, que iria matar o filho, se

este nascesse.

⁴ A tradicional afirmação de que, na decisão de pronúncia, deve-se utilizar a regra de que "na dúvida, decidese em favor da acusação" (in dubio pro societate) é apenas didática. Significa que, havendo provas para condenar ou absolver o réu, dependendo da interpretação e convencimento do juiz, transmite-se o caso ao júri. Porém, se não há provas suficientes, embora exista dúvida, o melhor caminho é a impronúncia.

A testemunha "Z", vizinha e amiga da ré, disse ter ouvido o namorado proferir tais ameaças, antes de ir embora, fugindo da polícia (fls. ____).

Por outro lado, a testemunha "F", assistente social do posto de saúde do bairro, narrou que a ré estava muito deprimida durante a gestação e, por não ter tido coragem de provocar o aborto, poderia tomar uma atitude mais drástica quando seu filho nascesse (fls. ____).

As demais pessoas ouvidas (fls. _ _) limitaram-se a contar que a acusada teve um relacionamento amoroso com "V", condenado por tráfico ilícito de entorpecentes, bem como experimentou um período de gestação conturbado e em completo desamparo.

A morte da vítima não foi presenciada por ninguém. A ré, quando ouvida em interrogatório, afirmou que não estava em casa no momento, deixando o menino dormindo, enquanto saiu para comprar remédio. Ao retornar, vendo seu filho morto, chamou imediatamente a polícia, acreditando ter sido seu ex-namorado o autor da violência, até por que, novamente, está foragido do presídio.

Não foi o pai da criança localizado para prestar depoimento.

Sabe-se que o estado puerperal pode durar vários dias e que as condições da ré seriam propícias para que ela estivesse emocionalmente desequilibrada. Entretanto, não havendo testemunhas presenciais e não tendo o laudo pericial sido conclusivo acerca do autor da esganadura, se homem ou mulher, torna-se inviável concluir, com segurança, ter sido a ré a autora da morte do ofendido.

As ameaças proferidas pelo pai são consistentes e ele estava foragido à época do fato. Por outro lado, assim que constatou a morte do filho, a própria ré chamou a autoridade policial, o que não é perfil adequado para quem enfrenta o estado puerperal.

Muito embora o juiz natural da causa, nos crimes dolosos contra a vida, seja o Tribunal do Júri, é preciso constatar a existência dos requisitos mínimos indispensáveis para a pronúncia, antes de determinar o exame do caso pelos jurados.

A materialidade é patente, mas os indícios de autoria são insuficientes, não comportando, pois, a admissibilidade da acusação.

Ante o exposto, julgo improcedente a denúncia e impronuncio "I", qualificada a fls. _____, com fundamento no art. 409 do Código de Processo Penal.

P. R. I.

Comarca ____, data.⁵

⁵ FIM DO DISPOSITIVO.

Juiz de Direito